

lida, submetida a apreciação Plenária, Operada, sua sessão pelo seu
 prazo nos termos legais. *Ass: [assinatura]*

[assinatura]
 Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do
 Conselho Municipal de São João, realizada na sede do
 Poder Executivo Municipal, no dia 05 de novembro de 1991,
 realizada na sede do Poder Executivo Municipal,
 no dia 05 de novembro de 1991.

Às dez e meia horas do dia 5 de novembro do ano de mil
 novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador *Ass: [assinatura]* Ass: [assinatura] da
 Câmara Municipal de São João, e com a ocupação da Primeira e Segunda Secretarias pelos Vereadores *Ass: [assinatura]* Ass: [assinatura]
 Valério Pinheiro de Sant'Anna e José Maria Pacheco, reuniu-se Ordinariamente a Câmara
 Municipal de São João. Após a chamada nominal, responderam a chamada nominal os segun-
 tos Vereadores: Adalton Pinto de Andrade, Aires Bezerra de Figueiredo, Carlos Roberto
 Moqueio, Carlos Roberto Silva, Dirley Lima da Silva, Félix Gomes da Costa, Jô-
 ão dos Santos Mendes, José Carlos Elias, Romar Sampaio, Orlando da Silva
 Pereira, Valfredo dos Santos Silva, Waldemar Rodrigues de Azevedo e Wilson Mar-
 teiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente
 sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: *Ass: [assinatura]* Ata da Vi-
 gésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de São João. Após o empre-
 nimento do rito regimental, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Primeiro Se-
 cretário a leitura do **EXPEDIENTE**, que constava do seguinte
 Ofício nº 421/91 - do Museu Histórico Nacional em resposta ao Ofício nº 127/91
 desta Casa; Requerimento nº 222/91, de autoria do Vereador Carlos Roberto Mo-
 queio, assunto: Requerimento de Expediente ao Excm: Senhor Prefeito Municipal
 solicitando impressão quanto aos funcionários do Executivo, Requerimento nº 234/91
 de autoria do Vereador Dirley Lima da Silva, assunto: Requerimento de adiantamento pelo
 prazo de 15 dias da discussão e votação do Requerimento do Vereador Ro-
 mar Sampaio da Silva, que dispõe sobre infração política Administrativa do Se-
 nhor Prefeito Municipal, Indicação nº 126/91, de autoria do Vereador Wilson Mar-
 teiro, assunto: Solicito ao Excm: Senhor Prefeito Municipal, reapreciação do Colocamen-

e colocação de iluminação pública em toda extensão da Rua Ezequiel Cardoso da
Zona I em Porto do Paro, Indicação nº 1281/91, de autoria do Vereador Ulmar
Monturo, assunto: Solicita ao Exmo Senhor Prefeito Municipal que conceda subven-
ção no valor de Quatro milhões de cruzeiros à Sociedade Musical 13 de novembro,
Projeto de Lei nº 140/91, de autoria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: De-
nomina Anaiel do Lago a Rua "8" com início na Rua 25 no Parque Burle; Pro-
jeto de Lei nº 141/91, de autoria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Deno-
mina Lobo Frio a Rua "H" com início na Rua 20, no Parque Burle; Projeto de
Lei nº 142/91, de autoria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina
Rua Ananias a Rua "I" com início na Rua 20, no Parque Burle, Projeto de
Lei nº 143/91, de autoria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina
Iguabo, a Rua 13 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Burle;
Projeto de Lei nº 144/91, de autoria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assun-
to: Denomina Stabipoi a Rua 14 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha,
no Parque Burle; Projeto de Lei nº 145/91, de autoria do Vereador Gaspar Pa-
checo Filho, assunto: Denomina Magé a Rua 15 com início na Rua Alcides
de Oliveira, no Parque Burle; Projeto de Lei nº 146/91, de autoria do Vereador
Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Marica a Rua 19 com início
na Rua Francisco Custódio Fernandes, no Parque Burle; Projeto de Lei nº 147/91,
de autoria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Siterói a Rua
20 com início na Rua 1, no Parque Burle; Projeto de Lei nº 148/91, de au-
toria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Rio Bonito a Rua
21 com início na Rua 1, no Parque Burle; Projeto de Lei nº 149/91, de autoria
do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Tanquá a Rua 22 com
início na Rua 1, no Parque Burle; Projeto de Lei nº 150/91, de autoria do Vere-
ador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Stombi a Rua 25 com início na
Rua Jonas Leão, no Parque Burle; Projeto de Lei nº 151/91, de autoria do Vere-
ador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Guapimirim a Rua 26 com início
na Avenida Dr. Vitor Rocha, Parque Burle; Projeto de Lei nº 152/91, de au-
toria do Vereador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Itaipuagu a Rua
23 com início na Rua "J", no Parque Burle; Projeto de Lei nº 153/91, de au-
toria do Vereador Gaspar Pacheco, assunto: Denomina Pacará a Rua 24 com
início na Rua "J", no Parque Burle; Projeto de Lei nº 154/91, de autoria do Ve-
reador Gaspar Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Ponta Negra a Rua 27

com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 152/91 de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Stoperuna a Rua "G" com início na Rua Otacílio Mazzo de Aguiar, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 156/91 de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rincerna a Rua 1 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 157/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Mauó a Rua 2 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 158/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Inoa a Rua 3 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 159/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Seará a Rua 4 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 160/91 de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Anaciminto a Rua 5 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha no Parque Buile; Projeto de Lei nº 161/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Pendotiba a Rua 6 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 162/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Pabeta a Rua 7, com início na Rua Manoel Só Eliano, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 163/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Henrique a Rua 7a localizada entre as Ruas 7 e 8 no Bairro Parque Buile; Projeto de Lei nº 164/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Pinotinianga a Rua 9 com início na Avenida Dr. Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 165/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Angra do Reis a Rua 10 com início na Avenida Vitor Rocha, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 166/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Stobapanna a Rua 1 com início na Rua Otacílio Mazzo de Aguiar, no Parque Buile; Projeto de Lei nº 167/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Riari a Rua 2a, localizada entre as Ruas 2 e 3 no Bairro Parque Buile; Projeto de Lei nº 168/91 de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Anacaju a Rua com início na Rua Geroniano no Parque Buile; Projeto de Lei nº 169/91, de autoria do Vereador Joséino Pacheco Filho, assunto: Denomina Rua Racoó a Rua com início na Rua Florianópolis no Bairro Parque Buile.

Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente transferiu os trabalhos ao segmento dedicado ao uso da Urubunga. Como primeiro orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Osmar Sampaio da Silva, abordando inicialmente em comentários os fatos que o haviam impellido a denunciar o Prefeito pela prática de imposição política Administrativa, tendo como fundamento o pagamento de gratificações a funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em verbas do convênio SUS, e mais, sem lei aprovada pela Câmara enquanto os cargos. Disse que a sua denúncia foi baseada em termos regime tais, baseados no decreto de nº 20167, cujo acolhimento seria apreciado naquela Reunião comunicando ainda que havia enviado cópia da denúncia para a Bancada do PDT na Câmara Federal, tendo certeza que o devido do dinheiro do SUS seria denunciado também em Brasília, e que faria o mesmo junto a Assembleia Legislativa do Estado. Disse em prosseguimento que com surpresa encontrou na pauta daquela Reunião, Requerimento assinado pelo líder do Prefeito e outros Vereadores, solicitando adiamento para a votação da denúncia, mas, enfatizou, que a intenção do Governo estava equivocada, estando certo que a Presidência do Caso, através do Vereador Aguiar Rocha, pelo seu teor e competência saberia dar o destino certo a tal proposição do Vereador Dilley Pereira da Silva, visto que a denúncia estava amparada no Decreto de nº 20167, que determinava ritual que não podia ser confundido com a rotina do Caso em sua tramitação, como bem determinava o Regimento Interno. Disse que repudiava aos que tentavam proteger o Prefeito em seus atos corruptos, da mesma forma como desafiava a aqueles que duvidavam de suas assertivas quanto a denúncia formulada, pois os documentos estavam assinados pela Secretaria Municipal de Saúde, que assim sendo, confessava a ilegalidade que estava sendo praticada quanto a verbas federais. Disse que no episódio dos doze milhões não houve êxito na Câmara, mas felizmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União as providências estavam sendo tomadas, e que fatalmente o Prefeito seria punido, encerrando a sessão sua fala. A seguir, ocupou a tribuna o Vereador Belanda Pereira da Silva, dirigindo inicialmente apelo aos demais Vereadores para que fosse aprovada a denúncia formulada pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, quando o devido de verbas federais do convênio SUS para pagamento de gratificações na Secretaria Municipal de Saúde, sem a devida autorização da Câmara.

A seguir comentou sobre funcionários da Prefeitura que mesmo estando em disponibilidade recebem da Prefeitura Municipal através do Secretario Municipal de Saúde, o mesmo ocorrendo com médicos da Prefeitura que recebem por cargo de Chefe na Prefeitura. Falou da denúncia dos doze milhões repulada no laço pelo bloco do Governo, e que assim sendo, o povo não acreditava mais nos políticos o que era lamentável, e que assim sendo, esperava que a denúncia do Vereador Omar Sampaio da Silva fosse aprovada. Disse que o mecanismo utilizado pelo Prefeito para aprovar tudo o que desejava no laço, infelizmente não podia ser aceito eticamente, mas, aduziu, não aceitava que Vereadores de linha partidária completamente diferente da do Prefeito se dispusessem a assinar proposições de interesse do Executivo, todo levando a crer que tais Vereadores tinham compromissos velados e sendo não descobertos pelo apurador pública. Prosseguiu, disse que os reflexos negativos do Prefeito se refletem no abandono a que estava relegado Cabo Frio, na emancipação de Búzios e outras mazelas, de nada valendo as suas aparições na imprensa ou em outdoors e palhaços até Brasília, fazendo-se passar como homem público diligente e responsável, pois o que se via era a corrupção generalizada na Administração Municipal. Falou a seguir, que o que se comentava é que o Prefeito comprava uma lancho e colocava em nome do mobiliista particular, que o Prefeito comprava um sítio e colocava em nome de um familiar de Dra. Eliane Azeredo, que o Prefeito mandava uma ordem de despejo para as que tinham coberturas irregulares, mas, fazia um triplex no apartamento da Dra. Eliane entre outras barbaridades. Disse que por perto a Câmara jamais cessaria o Prefeito, mas esperava que o povo que o eligeu o cessasse através de sua denúncia contra irregularidades semelhantes pela Mesa Diretora anterior, estavam sendo apurados pelo Tribunal de Contas em Inspeção Especial. A seguir, culpava Tribuna o Vereador Duque Pereira da Silva, falando inicialmente que mesmo nos predicados de máfonia e inteligência dos cidadãos que o haviam antecedido gostaria de utilizar comiciência e obrigatório equilíbrio de tempo regimental. Assim dito, abordou a denúncia de infração político administrativa de autoria do Vereador Omar Sampaio da Silva, contra o Prefeito Municipal, quando se recorria ao maldadado instituto do Decreto Lei 20167, resquício e umás mais velho de AI 5, Bíblia da ditadura militar que matara e assassinara tantos brasileiros. Prosseguiu, disse que o instrumento de linha política utilizado pelo

ador Osmar Sampaio da Silva, deixara em seu rastro, ao longo de suas décadas, marcas de dor e tristeza nas famílias atingidas por tal violência, e que até o presente, as autoridades encontravam remédios elandestinos em o rto das vítimas da insanidade. Disse a seguir que assalumbrou naquele laide o mesmo sentimento que atemorizara por tanto tempo o Brasil, quando um Vereador eleito democraticamente até mesmo pelo sacrifício daqueles que haviam restabelecido as prerrogativas da liberdade, utilizava um instrumento de Inros que era o Decreto Lei 20167. A seguir, confessando que parafraza na o Vereador Osmar Sampaio da Silva, em algumas das suas aserções vintencionais: "não podemos atropelar de maneira grosseira a legislação". B e heiv, não podemos atropelar de maneira grosseira a legislação, pois o malfadado Decreto Lei 20167 deixara de vigor desde o advento da Constituição Federal de 1988 e que lensara para os Tribunais de Justiça dos Estados os julgamentos do Prefeito de acordo com o Artigo 29, inciso VIII, e assim, indagaou o que dizer diante de tal fato, o que dizer para a opinião pública quando se tentava montar na Câmara uma verdadeira farsa tendo como bambimela uma lei inexistente, e que fora estripada do vida brasileira graças aos políticos, aos patriotas, aos que haviam derramado o sangue pelas sagradas causas da liberdade e da democracia, lembrando também o movimento Pró Diretas e a Assembleia Nacional Constituinte. Relembrando a Reunião anterior quando louvava a atitude de Vereadores que procuravam zilar com dignidade pelo patrimônio público, fiscalizando o Poder Executivo, disse entender também que denúncias levantadas contra o Poder Legislativo Municipal, deviam ser devidamente apuradas, com isenção e sem ufanismo estérno, sem pantominas, mas misteriosamente não se falara mais no assunto, quando se envolvia a tese anterior por possíveis falcatruas praticadas, e assim, ninguém mais se pronunciava, parecendo até que alguns entendiam na Casa que combentário não tinha de feito, e de que corrupção do lado de amigos não era corrupção. Prossequindo disse que a opinião pública esperava e exigia um deslinde quanto as acusações que pesavam sobre a gestão anterior ao do Vereador Geyr Silva do Rocha, pois se tal não ocorresse, estaria sendo enfiada uma moçinela daqueles que defendiam o moralidade do serviço público, perguntando onde estava a conduta ética e moral de tais Descondores, e que não me

sem argumentos de que o Tribunal de Contas já tomara ciência do fato, sendo necessário que a Casa adotasse uma postura condizente com sua tradição e com promessas assumidas nas urnas democráticas. Quanto as irregularidades supracitadas e denunciadas pelo Vereador Umar Sampaio da Silva, disse que todos tinham conhecimento que no início do ano de 1990 o Prefeito enviara para a Câmara Mensagem criando as cargos questionados pelo Vereador, e que o anexo projeto de lei recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer favorável do Vereador Carlos Roberto Nequiro dos Santos, mas misteriosamente na mesma Comissão o documento desapareceu, e mais, que o Vereador denunciante também era membro da referida Comissão permanente. Prossequindo, disse estar apelar por que somente naquela semana a Mensagem surgiu como de nada, limitando em a denúncia que veio votada, ficando assim, a indagação quanto aos fatos que acabara de relatar e prolongando, disse estar feliz em dizer que falava não com a eloquência de que haviam antecedido, mas podia afirmar ter falado com comportamento ético e compromisso maior com a verdade. Como próximo orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Janir dos Santos Mendes, falando inicialmente sobre fato de sua gestão ter sido atrelada por afirmações de irregularidades, aduzindo que quando Presidente jamais fechou as portas, ou mesmo jamais surgiu informações quanto a questões administrativas da Câmara Municipal, lembrando, que quando o Vereador levantara as denúncias de imediato determinara que a contabilidade fosse aberta para que os fatos fossem devidamente esclarecidos, e assim, tivesse acesso a todos os processos sem que fossem necessários os requerimentos de praxe, e mais, que em momento algum fora ao Gabinete do Vereador que denunciara tais irregularidades para apelar objetivando que as investigações não tivessem curso. O orador, disse afirmar que quando dirigia a Câmara Municipal, o fizera com dignidade e alívio da responsabilidade a que fora convocado para o cargo, e mais, que relatara favoravelmente quanto a Inspeção do Tribunal de Contas em sua gestão. Prossequindo, disse que a sua gestão estava sendo utilizado como argumento para que as atenções fossem desviadas da matéria que não se discutir, no caso, a denúncia do Vereador Umar Sampaio da Silva contra o Prefeito Sr. Saldanha. Disse que uma Câmara que já escreveu tantas páginas na história do Município embeladas no aumento e interesse público, uma Câmara que notara o Município de uma lei

ingênico a altura da expectativa do povo, por certo aprovou a denúncia do Vereador Omar Sampaio da Silva, quanto a Secretaria Municipal de Saúde, e mais, que se existisse ou não o Projeto de Lei no Arca, se estava ou não na Comissão de Justiça, o fato é que o Prefeito desempenhou a Lei, mesmo a Câmara não tendo apreciado o Projeto quanto ao SUS, nada invalidava a iniciativa da denúncia, pois um erro não justificava outro, com o Município sendo onerado sem autorização legislativa. Disse que de forma alguma passaria a praticar proteger erros de outros por receio de proteção para os seus erros, afirmando categoricamente que se errara deveria se redimir, e também merecer a punição necessária, mas não protegeria faltas ou outras mazelas, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Osvaldo Bezerra de Figueiredo, falando que quando assumira para a atual legislatura, viu em alguns novos companheiros promessas promissoras como legisladores, referindo-se especificamente ao Vereador Omar Sampaio da Silva, e que chegando de mansinho, homem conhecedor da matéria tributária e financeira, foi embocando ao longo de seu mandato as malícias políticas e a maneira de se projetar no cenário da vida pública, o que era de se louvar. A seguir, disse que o Vereador, já levantara o problema dos dez milhões, embora não quizesse atender a sugestão sua, para que primeiro deixasse que os Balançetes viessem à Câmara, para que então a irregularidade fosse comprovada. Adiante, disse que talvez, no ato de se projetar pela imprensa, o Vereador pedisista, aproveitando ali naquela ocasião o fato do Prefeito estar devendo a TV Logos, e lançou decididamente no processo de cassação do Prefeito, até mesmo porque a TV tinha ali a intenção de espionhar o Executivo sendo assim, um bom trampolim. Disse que existiam outros interesses na questão porque um dos donos da TV Logos era um dos donos da TV Búzios, existindo assim, interesse em introduzir Fábio Siro, e assim, o Vereador Omar Sampaio aproveitou todos os minutos para dilatar uma verdade que era contra a Administração Municipal, tendo como bandeira o desvio de dez milhões de cruzeiros. Quanto a denúncia formulada pelo Vereador Omar Sampaio quanto a aplicação de verbas do SUS no pagamento de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, disse ter sugerido ao Vereador para não pe-

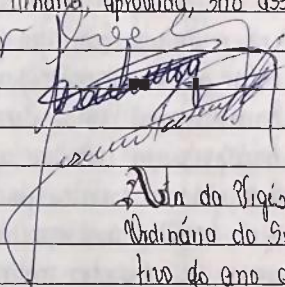
uma Comissão Processante, mas com uma Comissão Especial para que os Vereadores integrantes pudessem realmente investigar as irregularidades, mas não acreditava serem as acusações da denúncia, condição para o afastamento do Prefeito Sr. Saldanha. A seguir, disse que quando do último recibo de salários dos servidores Municipais, decorriam quatro meses para a Mensagem ser enviada à Câmara, e nem por isso foi denunciado, pois claramente ninguém queria entrar em conflito com funcionários, cujo contingente era bem maior dos que integravam a Secretaria Municipal de Saúde através de verbas do SUS. Disse que não estava na Câmara para simplesmente fazer o que o seu partido ordenava, mas fundamentalmente, cumprir responsabilidades com seu mandato, pouco importando quem era o Prefeito. Prosseguiu, chamou a atenção do Governo Municipal, em tom de alerta, visto algumas coisas erradas que estavam ocorrendo na Secretaria Jurídica e na Divisão de Obras, pois alguns servidores tomavam passagens isoladas a revida do Prefeito, e quase sempre quem pagava por equívocos e erros era o Executivo. Disse que algumas pessoas que trabalhavam no Departamento Jurídico não primavam pelo cuidado e assim o governo poderia ficar em outras situações constrangedoras. Abordou a seguir, comentários de que as "ambulantes" do Largo Santo Antônio e que vendiam mercadorias do Piauí seriam removidas pela Polícia Federal por gestões do Coronel Athuvalém e Associação Comercial. Disse que estivera em conversa com o Coronel Athuvalém para dizer que ali trabalhavam chefes de família e que a cidade não oferecia empregos suficientes, sendo necessário muito cuidado na tomada de decisão, e mais, que não acreditava no trabalho da Polícia Federal e muito menos da Receita, porque não tomavam as mercadorias dos ambulantes com objetivos claros, afirmando que o que havia era um verdadeiro roubo, e assim encerrou sua fala. Como último orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Volmir Rodrigues de Souza, disse que com relação às matérias discutidas na Câmara, jamais seria radical, mas de forma alguma se comportaria como subserviente, enfatizando que todos os seus votos, principalmente em matérias políticas tinham uma justificativa. Abordou a seguir, o transeunte da cidade dedicada à cultura, quando uma zine surge ao lado o País, destacando que um país sem cultura era um país sem destino, e que assim sendo, era neces-

rário um maior investimento na educação. Prossequindo, disse ter tido a oportunidade de conhecer parte do agreste do Pernambuco, onde se constatou a miséria que grassava principalmente no Norte e Nordeste, confessando que ao visitar cidades do interior sentia que realmente a região sudeste era um verdadeiro paraíso visto os contrastes de qualidade de vida. Quanto a Região dos Lagos, disse que infelizmente os políticos não tinham conhecimento do seu potencial, e a seguir disse ter sido provido por um grupo italiano, interessado em investir em Cabo Frio com milhões de dólares, e que haviam áreas específicas para o investimento. Disse ter exposto aos empresários que o Município não possuía esgoto em rede, envolvendo todo o sistema de saneamento básico, e que um dos representantes do grupo disse que haveria condições da empresa que representava construir a Estação de Tratamento de Esgoto na Praia do Siquiera, ou outras que fossem necessárias, com benefícios diretos para o lagoa de Araruama cuja degradação inviabilizava todo e qualquer investimento. Prossequindo, disse que o grupo empresarial necessitava também da reabertura das Cassinas no Brasil, pois o retorno era fundamental como em qualquer investimento. Disse também que o IBGE, de acordo com os últimos registros apresentava Cabo Frio, com quase cinquenta por cento de imóveis fechados, o que definia o perfil de uma cidade fantasma. Quanto aos Projetos propondo a reabertura de Cassinas, disse que tramitavam na Câmara dos Deputados, seus textos, destacando como o mais adequado, o de autoria do Deputado Dierio Knopp de Santa Catarina, e aprovado pelo comitê Pro legalização de Cassinas, visto ser um documento abrangente e cobrindo a proliferação indiscriminada no Brasil, e que assim sendo, estava havendo uma reação positiva para sua aprovação na Câmara dos Deputados, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovadas as pareceres favoráveis da Comissão de Resolução Final nº 46/91, de autoria do Vereador Waldir Rodrigues de Azevedo; 54/91, de autoria do Vereador José Maria Bacheu Filho; 66/91 de autoria do Vereador Paulo Roberto Nogueira dos Santos e Projeto de Resolução

nº 22/91, de autoria do Vereador Valmir Rodrigues de Lourida. Aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Finanças, Licitação e Habilitação nos Projetos de Lei nº 133/91, Mensagem Executiva nº 36/91 e 136/91, Mensagem Executiva nº 39/91. Aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nos Projetos de Lei nº 74/91, de autoria do Vereador Rômulo Pacheco Filho; 75/91 Mensagem Executiva nº 34/91 e 130/91 Mensagem Executiva nº 32/91. Aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Obras e Serviços Públicos nos Projetos de Lei nº 68/91 de autoria do Vereador Orlando Pereira e 73/91 de autoria do Vereador Marcos Calício Corrêa. A seguir o Senhor Presidente não acatou o Requerimento nº 233/91, de autoria do Vereador Darley Pereira e outros, dispondo sobre pedido de adiamento de discussão e votação do Requerimento do Vereador Osmar Sampaio da Silva, por não encontrar amparo legal dentro do Decreto Lei nº 201/67, ficando assim, retilado da pauta o Requerimento de adiamento. A seguir, foram aprovados os Requerimentos nº 232/91, de autoria do Vereador Carlos Roberto Soqueira, e 234/91, de autoria do Vereador Darley Pereira que dispõe sobre pedido de urgência e discussão na Comissão de Redação final para o Projeto de Lei nº 133/91, oriundo da Mensagem Executiva nº 36/91. A seguir, dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente Ceyr Silva da Rocha, colocou para discussão e votação Requerimento de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, dispondo sobre instauração da Comissão processante a fim de apurar documentos Administrativos e contábeis da Municipalidade, de acordo com o Artigo 60, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67, aduzindo o Presidente, que o Mesa já distribuiu as cédulas para a votação e, comunicou que a Mesa onde estava colocada a urna para a votação, estava devidamente destacada para preservar o sigilo da votação, e que o Senhor 1º Secretário procederá chamada individual dos Vereadores para o ato de votação, após, que a Presidência nomearia dois Vereadores para zivirem de escrutinadores. Logo após, o Senhor Presidente Ceyr Silva da Rocha, convocou nos termos da Lei a Suplente de Vereadora, Maria do Rômulo Azevedo Aurb, para substituir o autor da denúncia, Vereador Osmar Sampaio da Silva

impedido de votar de acordo com a legislação em vigor. Após a discussão da matéria de acordo com o Regimento Interno, o Senhor Presidente Aguiar Silva da Rocha solicitou ao Senhor 1º Secretário que procedesse a chamada regimental dos Senhores Vereadores para a votação por Ordem Alfabética, e, sabendo a Presidência definir os moldes da votação, informou que os que eram favoráveis a aprovação da denúncia formulada pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva deviam votar "SIM", e os que eram contrários deviam votar "NÃO". Informou ainda o Senhor Presidente Aguiar Silva da Rocha, que o Senhor Primeiro Secretário faria a chamada regimental já que se tratava de quorum qualificado, e assim para aprovação do requerimento de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva eram necessários nove votos, mas, antes, solicitou o Senhor Presidente que o Senhor Primeiro Secretário procedesse a verificação do "quorum". Após cumprir o rito regimental quanto a verificação do quorum o Senhor Primeiro Secretário comunicou ao Senhor Presidente que havia número regimental. A seguir, o Senhor Presidente eligeu que o Senhor Primeiro Secretário providencia a chamada para a votação, e cada Vereador se encaminharia a urna para votação. Dando prosseguimento ao rito regimental para votação, o Senhor Primeiro Secretário procedeu a chamada tendo votado os seguintes Vereadores: Aguiar Silva da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Carlos Roberto Soeiro dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Felix Gomes da Costa, João dos Santos Mendes, José Oscar Elias, José Inácio Pacheco Filho, Marcos Valério Correia de Santo Anna, Orlando da Silva Pereira, Manoel Rosário Affonso, Valdeir dos Santos Silva, Waldir Rodrigues de Lacerda, Wilmar Monteiro. Encerrando o processo de votação, o Senhor Presidente convidou os Senhores João dos Santos Mendes e Wilmar Monteiro para servirem de escrutinadores e declarou que os votos deviam ser contados e passado a Presidência que iria anunciá-los. Encerrando o processo de votação o Senhor Presidente comunicou o resultado, sem a reunião do requerimento de denúncia do Vereador Osmar Sampaio contra o Exmº Senhor Prefeito Municipal, por não ter alcançado o "quorum" qualificado de nove votos, tendo sido registrado empate de oito votos "SIM", oito votos "NÃO". A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a presente sessão pelo prazo de quinze minutos, em virtude da aprovação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 132/91, para que a Comissão de Apreciação Final analisasse a maté-

ria. Acabado a Presente Sessão, foi aprovado o Processo Ordem da Comissão de Apreciação final no Projeto de Lei nº 133/91, ondo da Resolução Executiva nº 30/91. A seguir foram encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 140/91, 143/91, 142/91, 143/91, 144/91, 145/91, 146/91, 147/91, 148/91, 149/91, 150/91, 151/91, 152/91, 153/91, 154/91, 155/91, 156/91, 157/91, 158/91, 159/91, 160/91, 161/91, 162/91, 163/91, 164/91, 165/91, 166/91, 167/91, 168/91 e 169/91. Não havendo mais matérias destinadas a Ordem do Dia, como também oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a Presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se luisse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação final, aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.

Deus


Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Segundo Período desta Tese do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada na Sede do Comitê Esporte Clube no dia 7 de novembro de 1991.

Ata das dezessete horas do dia 07 (sete) de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Senador afiliado André de Almeida, e com a ocupação da Primeira e Segunda Secretarias pelos Senadores Marcelo Valério Pinheiro de Sant'Anna e João de Jesus Neto, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Taboão de Paulista. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Senadores: Benedito de Almeida, Carlos de Almeida Neto, Dirley de Almeida Neto, Felipe de Almeida Neto, João de Jesus Neto, Marcelo de Almeida Neto, Orlando de Almeida Neto, e Wilmair de Almeida Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Presente Sessão em nome de Deus, não havendo Ata confeccionada para serem lidas, o Senhor Presidente após o cumprimento regimental determinou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Processo Ordem da Comissão de Constituição e Justiça nº 235/91, de autoria do Senador Orlando de Almeida Neto, assunto: Solicitação ao Senador Neto.